



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.045826/2022-43

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA CERRADO VIAGENS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria nº 151, de 10/02/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SRTVN Quadra 702, Conjunto "P", Sala 1133 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.722.189/0001-10, neste ato representada por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento ao **CONTRATO Nº 010/2023**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 153/2022**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado, para atender necessidades de diversas Unidades da UFPR*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, do Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, do Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Instrução Normativa nº 03 SEGES/MPDG, de 26/04/2018, da Instrução Normativa nº 02 SEGES/MPDG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 05 SEGES/MPDG, de 26/05/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que

dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valores do Contrato nº 010/2023 e a alteração da razão social da **CONTRATADA**.

2. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a razão social da CONTRATADA, constante na identificação do fornecedor e no preâmbulo do Contrato nº 010/2023, de **CERRADO VIAGENS EIRELI** para **CERRADO VIAGENS LTDA**, conforme [Art. 41 da Lei nº 14.195 de 26 de agosto de 2021](#).

3. DO REAJUSTE

3.1. **A partir de 29/11/2023**, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2023, com base no IPCA (IBGE) acumulado correspondente ao período de novembro de 2022 a novembro de 2023, equivalente a 4,6836%, ficam reajustados os valores do contrato.

4. DO VALOR

4.1. **A partir de 29/11/2023**, o valor global do contrato passa de R\$ 1.779.222,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais) para **R\$ 1.868.183,10 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e três reais e dez centavos)**, conforme Quadro I deste instrumento.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 29 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela fiscalização, equivale a R\$ 7.907,65 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente termo de apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fontes de Recursos: 1000/1444 – Tesouro Nacional, 1050/3050 - Recursos Diretamente Arrecadados e 1081/3081 - Recursos Proveniente de Convênio.

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elementos de Despesa: 3390.14 – Diárias, 3390.33 – Passagens e 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o

presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Quadro I - Distribuição dos serviços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Passagens rodoviárias (terrestres) – custo dos bilhetes	Serviço	242.184	1,05	254.293,20
2	Passagens aéreas nacionais – custo dos bilhetes	Serviço	1.001.448	1,05	1.051.520,40
3	Passagens aéreas internacionais – custo dos bilhetes	Serviço	512.332	1,05	537.948,60
4	Seguro obrigatório para viagens internacionais	Serviço	23.258	1,05	24.420,90
5	Serviço de agenciamento de viagens	Serviço mensal	12	0,0001	0,0012
VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PROPOSTA (R\$)					1.868.183,1012



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, Usuário Externo**, em 30/12/2023, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO (EM EXERCÍCIO)**, em 09/01/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6296347** e o código CRC **89F3686E**.